PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1473, DE 27 DE JULHO DE 1982

Autoriza abertura de Crédito Suplementar em dotações orçamentárias do SAAE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a, mediante Decreto, a abertura de crédito suplementar às seguintes dotações orçamentárias do SAAE:

3000 -	DESPESAS CORRENTES		
3110 -	Despesas de Custeio		
3110 -	Pessoal		
3111 -	Pessoal Civil		
91 -	Vencimentos e vantagens fixas	Cr$	8.000.000,00
91 -	Despesas Variáveis		400.000,00
3120 -	Material de Consumo		
91 -	P/Serv. de Água e Esgoto		1.000.000,00
91 -	Material de Expediente		300.000,00
91 -	Combustíveis e Lubrificantes		400.000,00
3130 -	Serviços de Terceiros		
91 -	Conservação de Máquinas e Veículos		250.000,00
91 -	Despesas Bancárias		30.000,00
91 -	Fretes e Carretos		150.000,00
3140 -	Encargos Diversos		
91 -	Viagens e Representações		100.000,00
91 -	Despesas Imprevistas		100.000,00
91 -	Assinaturas de Jornais e Revistas		20.000,00
3250 -	Contribuições p/Previdência		
51 -	Contribuições p/INPS		300.000,00
3290 -	Diversas Transf. Correntes		
85 -	Prêmios de Seguros		100.000,00
4000 -	DESPESAS DE CAPITAL		
4100 -	Obras Públicas		
4110 -	Investimentos		
81 -	Construções Prediais		300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4140 - Material Permanente
91 - Móveis e Utensílios — 50.000,00

11.500.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de julho de 1982.

Antônio da Cunha Resende Ninico,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira
Secretário.

jwo/